



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Setor: Licitação
Nº Proc: 2444/2020
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Câmara para conservação de vacinas, para suprir a demanda das Estratégias de Saúde da Família, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba. Sendo de recursos oriundos de verbas de transferências voluntárias da União Emenda Parlamentar 37840005. Número da Proposta 11303.093000/116003.

2. JUSTIFICATIVA:

A câmara para conservação de vacinas - gabinete externo é um equipamento indispensável para o bom funcionamento dos serviços de saúde, pois promove a garantia da qualidade dos imunobiológicos adquiridos e ofertados à população. As vacinas devem ser mantidas em temperaturas controladas, para assegurar que mantenham sua potência e imunogenicidade, devem ser mantidas em temperatura controladas desde sua produção até seu uso.

Sendo a câmara para conservação de vacinas - gabinete externo utilizado nas Estratégias de Saúde da Família (ESF), entre outras unidades prestadoras de serviços de saúde a população. Ressaltamos que esta aquisição é de fundamental importância, para assegurar a conservação das vacinas nas condições adequadas para uso.

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos serão entregues de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser entregues nos locais a serem determinados pelo Fiscal de Contrato, no âmbito do Município de Macaíba, por conta do contratado. Os pedidos serão efetuados por meio de requisição própria, emitida através do Setor de Compras.

A Ata de registro de preços terá uma duração de 12 (doze) meses a contar da ordem de fornecimento. A entrega deverá ser realizada no endereço a priori na Avenida Mônica Dantas, nº 28, centro, macaíba, das 08:00h as 16:00hs, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)/Almoxarifado.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela anexa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Setor: Licitação
Nº Proc: 2444/2020
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 São obrigações da Contratante:
- 5.2 Receber o produto/material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Guilherme

[Handwritten mark]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Setor: Licitação
Nº Proc: 2444/2020
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

- 6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

Guilherme



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Setor: Licitação
Nº Proc: 2444/2020
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4 A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata caberão ao Fiscal de contrato: Carlos Mayra Beatriz Costa Medeiros – Matrícula: 1114867 (titular), Írlia Maria da Silva Pereira de Paula: 1103059 (suplente)..

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 9.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5 Cometer fraude fiscal;

9.2 Pela inexecução parcial e total do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 9.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.4 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.5 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante

Guilherme



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Setor: Licitação
Nº Proc: 2444/2020
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Setor: Licitação
Nº Proc: 2444/2020
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

11. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

11.1 - Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

11.2 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

11.3 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

11.4 - A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da solicitação de despesa, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela gestão do Fundo Municipal de Saúde.

11.5 - O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos produtos adquiridos pelo executor da compra.

11.6 – A licitante deverá apresentar obrigatoriamente as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista no ato da entrega das mercadorias, para que recebimento seja efetuado com sucesso:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal, conforme o caso, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;

c) Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente atualizado; (CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS)

d) Certidão Negativa de Débito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, devidamente atualizadas. (CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS).

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT).



Setor: Licitação
Nº Proc: 2444/2020
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Macaíba/RN, 17 de julho de 2020.

Íria Maria da Silva Pereira de Paula
Coordenadora da Atenção Básica

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em: 17 de julho de 2020.

De acordo e aprovo:

Gisleyne Karla Medeiros da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

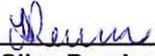


PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA



Setor: Licitação
Nº Proc: 2444/2020
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
1	<p>CAMARA DE VACINA / 120 LITROS - CAMARA DE VACINA EQUIPAMENTO DE REDE DE FRIO PARA IMUNOBIOLOGICO / Equipamento vertical de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS. Capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros úteis ou 8.100 doses de 5 ml. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. Equipado com blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica, 02 Duas gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra ports em acrílico. Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessador pelo display em LCD, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria. Registrador gráfico ou sistema com pen drive diretamente no equipamento para registro de temperatura, eventos ou relatórios, sem utilizar software ou computador externo. Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque. Sistema de segurança analógico em redundância garantindo perfeito funcionamento do equipamento. Manual do proprietário em Português. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. C have geral de energia liga desliga. Equipamento disponível em 220 volts, 50/60 Hz. Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos prefixados. Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de 24, 36, 48 horas (de acordo com cada equipamento) por baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto. Saída Serial RS232/485 com conector DB-25, software e interface, sistema de monitoramento por computador com emissão de relatório e controle de produto através de Interface. Medidas Externas Aproximadas: Altura: 1300 a 1400 mm; Largura: 550 a 650 mm; Profundidade: 630 a 720 mm.</p>	Und	22


Irliá Maria da Silva Pereira de Paula
Coordenadora da Atenção Básica